

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1848 de 27/06/08

LEI Nº. 7561/08
DE 12 DE JUNHO DE 2.008

Altera o artigo 2º. da Lei nº. 6027, de 22 de janeiro de 2002.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º. da Lei nº. 6027, de 22 de janeiro de 2002 passa a ter a seguinte redação:

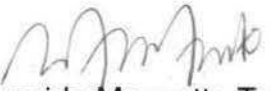
"Art. 2º. São requisitos essenciais para a investidura no referido cargo possuir curso superior de Engenharia Civil e possuir registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de junho de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

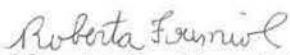

Maria Aparecida Manzatto Tarantelli
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 178/08 de autoria do Vereador Dilermando Dié)